

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Nº 476/04 – DS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- RJ, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação 456, que trata do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro, em seu artigo 2º na linha I – Fomento e promoção de projetos destinados a crianças e adolescentes.

DELIBERA:

Financiar através do FMDCA o PROJETO COMPLEMENTAR, que atenderá 1.500 crianças e adolescentes em horário complementar ao da escola, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto. O referido projeto será desenvolvido através de entidade selecionada.

Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2004.

Tiana Sento-Sé
Presidente